

PARECER Nº 68/2022

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 34/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR GILMAR VENDEDOR

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 34/2022, que “*altera a Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que ‘autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências’*”, foi aprovado sem a incidência de emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Foi feita adequação no preâmbulo do projeto a fim de adequá-lo aos demais projetos de lei de mesma natureza aprovados por esta Casa.

Sem mais, passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2022.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator

PROJETO DE LEI Nº 34/2022
(Redação Final)

Altera a Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.639, de 20 de dezembro de 2021, que “autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Entidade	Valor (R\$)
Abrigo Frei Pio	171.956,88
Abrigo Institucional / AMMAR	150.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE)	406.257,09
Associação Arinense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC	89.676,32
.....	” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2022.

Vereador GILMAR VENDEDOR
Relator